

LEI MUNICIPAL Nº 1.730, DE 26 DE AGOSTO DE 2005

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a Meta abaixo no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.647, de 10 de setembro de 2004, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2005, no órgão 06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

Órgão: 06- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Unidade: MDE e FUNDEF		
META	OBJETIVO	RECURSOS
06.16 - Construção de quadras esportivas e sala de recreação.	Construção (etapa de finalização) de quadra esportiva junto à Escola Municipal 15 de Novembro, com área de 1.204,00 m2.	Próprios: MDE - R\$ 162.000,00 FUNDEF - R\$ 38.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no Orçamento vigente, para fins de realização das despesas decorrentes da execução da meta prevista no artigo anterior, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 02 Gastos com Educação - MDE
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0047 Ensino Regular
Projeto: 1018 Construção (conclusão) de quadra esportiva na Esc. Munº 15 Novembro
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações....R\$ 162.000,00

II - Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 03 Gastos com Educação - Recursos FUNDEF
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0047 Ensino Regular
Projeto: 1018 Construção (conclusão) de quadra esportiva na Esc. Munº 15 Novembro
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações....R\$ 38.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no caput deste artigo, a redução, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), das seguintes rubricas orçamentárias:

0602 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - MDE
04.122.0010.2083 Sistema Vale-alimentação âmbito municipal - Educação
3.3.90.39.00.00.00.00 (638)Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica....
R\$ 5.600,00
12.361.0047.1017 Aquisição de equipamento e material permanente
4.4.90.52.00.00.00.00 (640)Equipamentos e material permanente.... R\$ 5.000,00
12.361.0047.2024 Manutenção das atividades funcionais do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00.00.00 (644)Contratação por tempo determinado.... R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 (646)Vencimentos e vantagens fixas.... R\$ 2.000,00
3.1.90.11.01.01.00.00 (64601)Vencimentos e vantagens fixas dos servidores....
R\$ 25.000,00
3.1.90.11.42.00.00.00 (64610)Férias indenizadas.... R\$ 2.000,00
3.1.90.11.45.00.00.00 (64603)Férias - abono constitucional.... R\$ 10.000,00
3.1.90.11.46.00.00.00 (64604)Férias - pagamento antecipado.... R\$ 2.000,00
3.1.90.11.47.00.00.00 (64609)Licença-prêmio.... R\$ 3.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 (652)Serviços de Consultoria.... R\$ 2.000,00
12.361.0047.2026 Transporte escolar
3.3.90.39.00.00.00.00 (657)Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica....
R\$ 30.000,00
12.361.0047.2094 Conservação/melhoria/reformas de prédios escolares
4.4.90.51.00.00.00.00 (643) Obras e Instalações.... R\$ 2.000,00
12.365.0041.1016 Aquisição de equipamento e material permanente
4.4.90.52.00.00.00.00 (658)Equipamentos e material permanente.... R\$ 5.000,00
12.365.0041.2022 Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.45.00.00.00 (66203) Férias - abono constitucional.... R\$ 18.990,00
3.1.90.11.47.00.00.00 (66207) Licença-prêmio.... R\$ 4.000,00
12.367.0052.2027 Manutenção da Educação Especial
3.1.90.11.45.00.00.00 (66803)Férias - Abono Constitucional.... R\$ 6.000,00
3.1.90.11.47.00.00.00 (66807)Licença-prêmio.... R\$ 2.500,00

0603 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEF
12.361.0047.2028 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação
3.1.90.08.99.04.00.00 (67001)Cont. Entidade p/atendimento saúde dos
servidores.... R\$ 8.000,00
3.1.90.11.47.00.00.00 (67107)Licença-prêmio.... R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 (674)Material de Consumo.... R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 (675)Equip. e material permanente.... R\$ 15.000,00

0401 SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0012.2010 Manutenção das atividades funcionais da Secretaria da Fazenda
3.1.90.08.99.04.00.00 (40101)Cont.entidade p/atendimento saúde
servidores....R.\$ 8.000,00
3.1.90.11.47.00.00.00 (40209)Licença-prêmio....R\$ 4.910,00
3.1.90.13.02.01.00.00 (40301)INSS - Servidores.... R\$ 10.000,00
01.123.0012.1008 Aquis. de veículo e material permanente
4.4.90.52.00.00.00.00 (400)Equipamento e material permanente.... R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 dias do mês de agosto de 2005.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranqüilo José Dametto
Secretário Municipal da Administração

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.